

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

3ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-3102
Ato de aprovação	Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30/03/2022
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	31/03/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.144.800 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e oitocentas) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	182.638 (cento e oitenta e duas mil e seiscentos e trinta e oito) novas cotas (" <u>Novas Cotas</u> ").
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, o direito de subscrição das sobras ("Direito de Subscrição das Sobras"), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta Restrita e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência ("Sobras"). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no comunicado de encerramento do Período de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Preferência (podendo ou não ser incluída a emissão das Novas Cotas Adicionais a critério do Coordenador Líder); e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao

	montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período de Preferência. Observa-se que os Cotistas que não exercerem o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. A quantidade mínima de Sobras a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.
Possibilidade de subscrição parcial	Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Novas Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta (abaixo definido), para a manutenção da Oferta.
Quantidade mínima de subscrição parcial	Será admitida a distribuição parcial, com o montante mínimo de R\$120.096,00 (cento e vinte mil e noventa e seis reais) para a manutenção da Oferta Restrita;
Fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência	0,159537037
Preço de emissão por cota	R\$ 145,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo que R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) ("Valor da Cota"), sem incluir o custo unitário de distribuição, que corresponderá ao valor unitário acrescido de aproximadamente 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) dos custos unitários de distribuição, inclusive, a remuneração a ser paga ao Coordenador Líder da Oferta Restrita abaixo qualificado, os quais equivalem à aproximadamente R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos) por Cota ("Custo Unitário de Distribuição").
Início do prazo para exercício do direito de preferência na B3 e no Escriturador	06/04/2022

Fim do prazo para exercício do direito de preferência na B3.	18/04/2022
Fim do prazo para exercício do direito de preferência no Escriturador.	19/04/2022
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o prazo para exercício do Direito de Preferência e durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i>, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.